



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000839

**DECRETO Nº 11111 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre permissão de área pública que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40561/06,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Santa Fé, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de área de terreno, a título precário e gratuito, localizada na Estrada do Pinhão, Vila Santa Fé, Bairro da Estiva, a saber:

“Imóvel medindo 30,50m de frente para a Estrada do Pinhão, nos fundos mede 31,40m onde confronta com propriedade de Maria Escolástica Galéias Tineo, do lado direito de quem da referida Estrada observa mede 73,10m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado esquerdo mede 65,00m, onde confronta com o prédio nº 955, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.185,12 m².”

**Art. 2º** A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário.

**Art. 3º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2303 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Revogado p/ D. 11198/07